Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PREFEITURA Angra | angra prev

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD SEI 00256782, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000102

II. OBJETO: pagamento de taxa de serviços estaduais relativa à prevenção e extinção de incêndio

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V. CNPJ: 28.176.998/0004-41

VI. ENDEREÇO: SEDE ADMINISTRATIVA – Praça da República, 37 – Centro / Rio de Janeiro – CEP.: 20211-350

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 255,86 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: taxa estipulada pela Secretaria de Estado – Documento SEI-00256828

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.2173.33904712 – Ficha 20250686

X. FORMA DE PAGAMENTO: Documento SEI-00256828 (BOLETO)

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2025/ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

Angra dos Reis/RJ, 04 de Fevereiro de 2025.

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDENILZE ALVES FERREIRA
Data: 05/02/2025 10:54:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br